



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO nº 470/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA nº 077/2024** inserido as fls. 1036/1050 que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **JGR ENGENHARIA E ARQUITETURA ME**.

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **JGR ENGENHARIA E ARQUITETURA ME**, inscrita no CNPJ nº 51.745.742/0001-87, com sede na Rua Zeca Leal, nº 530, São Judas Tadeu, Miguel Pereira/RJ, Cep: 26.900.000, representada neste ato pela Sr. **GUSTAVO AMARAL BASTOS ARÊAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.883.263, expedida pelo SSP/DF, e CPF/MF nº 012.890.747-98, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - VOLTA REDONDA/RJ de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº 17251/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo nº 02, tem como objeto a prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS**

Com base no presente aditivo os prazos ficam alterados por mais 45 (quarenta e cinco) dias para a execução da obra de 26/10/2024 para 10/12/2024 e a vigência manter em 27/02/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls. 1078/1079 e autorização do ordenador de despesas de apenas 45 dias fls. 1079vº, exaradas no processo administrativo nº 17251/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**  
p/ Município

JGR ENGENHARIA E ARQUITETURA  
LTDA:51745742000187

Assinado de forma digital por JGR ENGENHARIA E ARQUITETURA  
LTDA:51745742000187  
Dados: 2024.11.06 10:45:21 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO AMARAL BASTOS ARÊAS**  
p/ Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_